Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou profícuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, "mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito". Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre "A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI". Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina , (4) ensino jurídico, (5) justiça de transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais

e desenvolvimento; (8) Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Dirteito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21) Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) Biodireito. Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Claudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont'Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o dialogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ , Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianopólis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa

Presidente do CONPEDI

PREFÁCIO

A presente obra conta com os trabalhos selecionados e efetivamente apresentados no dia 07 de novembro de 2014, no período compreendido entre as 14:00 e 20:30, nas dependências da Universidade Federal da Paraíba – UFPB em João Pessoa, que recepcionou o XXIII Congresso Nacional do CONPEDI.

Dos 25 (vinte e cinco) trabalhos inicialmente selecionados, 21 (vinte e um) foram efetivamente apresentados e fazem parte do presente livro digital.

Os trabalhos foram apresentados de maneira organizada e democrática, o que possibilitou a ampla participação e efetiva discussão de todos os participantes do grupo.

Conforme constou do relatório entregue, O Grupo de Trabalho "Processo e Jurisdição I", inicialmente, adotou como critério de apresentação a divisão em grupos pela proximidade entre os temas, para proporcionar melhor aproveitamento dos debates. Para fins de organização do tempo, foi estabelecido um limite de 10 (dez) minutos para cada apresentação, o que incluiu, também, o tempo de discussão do respectivo tema.

Dos artigos apresentados, observe-se que, no mínimo, 7 (sete) deles envolvem, já no título, a temática do projeto do Novo Código de Processo Civil, o que demonstra a atualidade dos temas propostos, e que despertou grande interesse do público presente que, em vários momentos, recebeu participantes de outros grupos que manifestaram interesse nos temas abordados.

A efetividade da prestação jurisdicional e sua atuação nos limites dos princípios constitucionais foi, provavelmente, a tônica predominante, o que fez com que se conseguisse uma privilegiada conexão entre teoria e prática, inclusive em razão da experiência dos participantes.

Um dos trabalhos foi apresentado por autor ainda graduando (Fernando Siqueira) que, com enorme desenvoltura, expôs o trabalho sem qualquer auxílio, demonstrando pleno domínio do tema dos poderes instrutórios do juiz.

A pesquisa empírica também teve destaque no trabalho indicado pelo programa da Faculdade Meridional, de Passo Fundo, que abordou o ativismo judicial em demandas relacionadas à indústria farmacêutica, a partir da análise de um caso concreto e apontando situações em que a jurisdição serviria, na opinião dos autores, para atingir fins econômicos.

Foram 2 (dois) os trabalhos apresentados na área do processo do trabalho, e 1 (um) sobre processo penal. Os temas dos juizados especiais, mediação e conciliação e de tutela coletiva também marcaram relevante presença.

Em uma divisão mais didática, portanto, nos 21 (vinte e um) capítulos do livro podemos identificar as seguintes temáticas: O Direito Processual Civil à Luz do Projeto do Novo Código de Processo Civil, Processo e Princípios Constitucionais, Jurisdição e Processo do Trabalho, Processo Penal, Mediação e Conciliação, Tutela Coletiva, Juizados Especiais.

A seguir, encontramos a relação dos trabalhos apresentados, seus respectivos autores, e um pequeno resumo da temática abordada:

A COLABORAÇÃO JUDICIAL NO PROCESSO CIVIL: NOTAS SOBRE O DIREITO PROJETADO - João Felipe Calmon Nogueira da Gama e Taís Dias Cavati.
Aborda a colaboração judicial sob a ótica do Estado Democrático de Direito e os limites da participação dos sujeitos do processo na construção das regras e seus respectivos efeitos. Além disso, defende uma reconfiguração do modelo de processo no qual o diálogo deverá prevalecer, para que os sujeitos do processo tenham efetiva participação na solução do conflito.

A RELAÇÃO ENTRE CONSTITUIÇÃO E PROCESSO NO ESTADO CONTEMPORÂNEO: CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PROCESSUAL E NEOPROCESSUALISMO - Davi Antônio Gouvêa Costa Moreira.
Trata da configuração contemporânea do Direito Processual, neoconstitucionalismo e neoprocessualismo, e o estudo da relação entre Constituição e o direito fundamental a uma tutela jurisdicional justa, efetiva e célere. Aborda a necessidade de cooperação processual para que se atinja a finalidade de solução do conflito e efetividade dos direitos fundamentais e uma decisão adequada aos parâmetros constitucionais.

AS DOUTRINAS LEGITIMADORAS DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL NO BRASIL: O QUE ELAS DIZEM E NÃO DIZEM - Rafael Mario Iorio Filho e Berky Pimentel da Silva.
A partir da análise de decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, busca uma análise sobre os verdadeiros elementos formadores das decisões judiciais fundadas em temas constitucionais. Os autores fazem uma contraposição entre a realidade doutrina x jurisprudência para apresentarem suas conclusões.

AS NULIDADES PROCESSUAIS E SUA CONFORMIDADE CONSTITUCIONAL - Débora Carvalho Fioratto.
Analisa o sistema das nulidades processuais e sua adequação ao Estado Democrático de Direito. Para tanto, defende que as nulidades devem deixar de ser um instrumento "corretivo" para serem consideradas uma forma de controle dos atos processuais, garantidora da conformidade ao modelo constitucional de processo.

CELERIDADE E EFETIVIDADE: INFLUÊNCIA DO PROCESSO DO TRABALHO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PROJETADO - Haroldo Celso de Assunção e Danilo Melgaço de Lima.
Aborda a influência do atual Processo do Trabalho no Projeto do Novo Código de Processo Civil, com a análise de dispositivos e princípios insculpidos na CLT e no Projeto do NCPC, a exemplo da fluidez e celeridade do Processo do Trabalho.

DEVIDO PROCESSO LEGAL: construção para o desenvolvimento de uma justiça horizontal - Tiago Lima Magalhães da Cunha e Valfredo de Andrade Aguiar Filho.
Trata do processo de construção e aplicabilidade do devido processo legal, analisando o aspecto histórico, eficácia dos direitos fundamentais, posicionamento da jurisprudência nacional e estrangeira.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO COMO INSTRUMENTO DE HUMANIZAÇÃO DO DIREITO: OS ENTRAVES DE APLICABILIDADE DA

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NA FASE DE EXECUÇÃO TRABALHISTA - Aline Carneiro Magalhães e Graciane Rafisa Saliba.
Defende a inaplicabilidade da prescrição intercorrente no direito processual do trabalho, a partir da análise dos princípios que norteiam as relações de trabalho. Os autores trazem uma análise que confronta o posicionamento do Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho.

IMPENHORABILIDADE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS E DISCRICIONARIEDADE JUDICIAL: UMA DISCUSSÃO - André Luis Tabosa de Oliveira
Destaca que a impenhorabilidade de salários e vencimentos do executado é uma garantia legal, mas, em dadas circunstâncias, o exercício desse direito se torna abusivo, com danos aos credores. Defende que o Poder Judiciário deve buscar melhor equilíbrio entre a satisfação do direito de crédito e o resguardo da sobrevivência da parte promovida.

INTERPRETAR A LEI EM PROCESSO PENAL: A FIGURA DO JUIZ ITINERANTE E A INTEGRIDADE DO DIREITO – Cristian Ricardo Wittmann e Leonardo Sagrillo Santiago
Defende que a decisão judicial é ato de responsabilidade, devendo-se evitar discricionariedade. Faz anamnese na historicidade e conceitos presentes nos sistemas criminais, analisando a partir da teoria de Ronald Dworkin, em especial da integridade e coerência do direito. Ao final, analisa caso concreto, criticando decisão que possibilitou a figura do juiz itinerante.

JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E ATIVISMO: O ESTADO DE DIREITO A SERVIÇO DA PILHAGEM – Amanda de Moraes Weidlich e Angela Araujo da Silveira Espindola
Trata da crise da jurisdição e do ativismo judicial. Destaca o episódio dos laboratórios Roche e Novartis, que foram multados por promoveram campanha de descrédito do medicamento Avastin em benefício do similar mais caro, Lucentis. Critica o posicionamento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul no resguardo do direito à saúde.

MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EM JUÍZO: ALGUNS ASPECTOS PRÁTICOS – Flávio Mirza Maduro e Klever Paulo Leal Filpo
Com base na Resolução 125/2010 do CNJ, discute a mediação e a conciliação judicial. Analisa diferenças quanto a conceitos e métodos e apresenta o relato de casos observados e entrevistas coligidas em pesquisa de campo realizada em juízos cíveis e criminais no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

NOTAS SOBRE A PERFORMANCE DO SUBSTITUTO PROCESSUAL DA MASSA EM AÇÕES COLETIVAS – Rodrigo Ribeiro Romano e Ângelo José Menezes Silvino
Analisa as questões relativas à performance do substituto processual da massa nas ações coletivas. Propõe construir uma norma jurídica que impute ao substituto processual um dever de ser um legitimado processual adequado, ou seja, de otimizar sua performance.

O DIREITO FUNDAMENTAL AO CONTRADITÓRIO E A INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPROPRIAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Jair Pereira Coitinho
Defende a inconstitucionalidade das técnicas de expropriação extrajudicial previstas no ordenamento jurídico brasileiro, sobretudo nos artigos 31 a 38 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, e no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Sustenta a necessidade de valorização do caráter dialético do processo.

O MODELO SOCIAL DE PROCESSO: CONJECTURAS SOBRE SUAS ORIGENS, DESENVOLVIMENTO E CRISE FRENTE AO NOVO PARADIGMA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO – Francisco Rabelo Dourado de Andrade e Guilherme Henrique Lage Faria
Realiza um exame crítico-científico do Modelo Social de Processo e suas repercussões ainda existentes no Direito Processual brasileiro. Aborda teorias de Anton Menger, Franz Klein e Oskar von Bülow. Por fim, confronta essas ideias com o Modelo Constitucional de Processo em busca de uma efetiva ruptura com o socialismo processual.

O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO: ALCANCE E PROSPECÇÕES - Jussara Suzi Assis Borges Nasser Ferreira e Aguinaldo Ribeiro Júnior
Analisa a origem do princípio do contraditório, o seu histórico nas constituições pátrias, bem como na doutrina alemã e austríaca. O estudo traz o ponto de vista formal e substancial e analisa a sua aplicação no direito vigente e prospecta o seu conteúdo no Projeto do Novo Código de Processo Civil.

OS PRECEDENTES VINCULANTES E O NOVO CPC: O FUTURO DA LIBERDADE INTERPRETATIVA E DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DO DIREITO – José Henrique Mouta Araújo.
Justifica a ampliação do caráter vinculante dos precedentes como uma das soluções para o problema da duração do processo. Para tanto, analisa o sistema a ser criado pelo Novo Código de Processo Civil e o papel do magistrado na interpretação e aplicação do direito e o esvaziamento da livre interpretação.

PODERES INSTRUTÓRIOS DO JUIZ E A EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL: fundamentos para um papel ativo do juiz no processo, em busca da plenitude do acesso à justiça - Fernando de Siqueira e Thais Amoroso Paschoal Lunardi.
Demonstra a importância de um juiz ativo na condução do processo e aborda a problemática da valoração da prova ante seus diversos critérios.

REFLEXOS DO PROJETO DE LEI N.o 8.046, DE 2010 – MUDANÇAS E IMPACTOS PROCESSUAIS DO NOVO CÓDIGO CIVIL - Bruno Giorgi Ferreira Nobre.
Destaca as diversas modificações que serão trazidas pelo Novo Código de Processo Civil e as possíveis consequências da renovação legislativa que, segundo o autor, evidencia a vontade do legislador de se desvencilhar dos problemas atualmente existentes.

SUPERAÇÃO DO PARADIGMA RACIONALISTA E PROTEÇÃO DO BEM

AMBIENTAL NO CONTEXTO DOS PROCESSOS COLETIVOS – Karine Grassi e Viviane Grassi
Aborda o surgimento e a consolidação dos processos coletivos no Brasil, analisando em que medida os avanços já ocorridos e o atual projeto de codificação constituem uma autêntica ruptura paradigmática, no que diz respeito à tutela do direito de todos ao ambiente.

UNIFORMIZAÇÃO DE DECISÕES E CONTROLE IDEOLÓGICO DO ATO DECISIONAL. NOTAS CRÍTICAS À INSTITUIÇÃO DA RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL CONTRA AS DECISÕES DE TURMAS RECURSAIS – Giovanni Magalhaes Porto
Aborda o problema da necessidade excepcional de tangibilidade dos precedentes judiciais, a partir do realismo jurídico norte-americano de Benjamin N. Cardozo, com a releitura do pragmatismo contemporâneo de Richard A. Posner. Aponta para as deficiências do controle *erga omnes* pelo Superior Tribunal de Justiça, sobre as Turmas Recursais Estaduais, demonstrando que a pretendida uniformização jurisprudencial pela propositura de reclamações naquela Corte, busca consolidar um controle ideológico incompatível com os critérios decisionais previstos no art.6º, da Lei nº 9099/95.

VERDADE, PROVA E PROCESSO: O QUE OS EPISTEMÓLOGOS TÊM A DIZER SOBRE AS REGRAS DE EXCLUSÃO DO DIREITO PROBATÓRIO – Gabriel Cabral
Analisa a relação entre os epistemólogos e as regras de exclusão do direito probatório. Por essas regras, categorias inteiras de provas são excluídas da análise daqueles responsáveis pelo julgamento dos fatos no direito. Ao longo do estudo, destacam-se duas posições críticas: o ceticismo extremo e o moderado em relação à existência de regras jurídicas sobre provas.

Brasil, 15 de dezembro de 2014.

Profa. Dra. Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz
Professora do Curso de Mestrado em Direitos Fundamentais na Universidade de Itaúna – UIT/MG
Professora do Curso de Graduação em Direito na UNINOVE – SP

Profa. Dra. Rosimeire Ventura Leite
Professora do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Juíza de Direito

Prof. Dr. Alexandre Freire Pimentel
Professor da UNICAP